

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de actividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na . . . , que funciona como entidade acolhedora, tendo como orientador . . . e coordenador científico . . .

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de € . . . mensais.

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingindo os objectivos estabelecidos no plano de actividades aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de actividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.ª

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas do IHMT, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento.

Cláusula 8.ª

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 9.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objecto de acordo prévio.

Cláusula 10.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Lisboa, . . . de . . . de . . .
O Primeiro Outorgante, . . .
O Segundo Outorgante, . . .

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6816/2007

Por despacho de 11 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Valdemar de Jesus Conde Máximo contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor associado convidado além do quadro, com 20% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2007 e pelo período de cinco anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, relativo à contratação como professor associado convidado a 20% da disciplina de Biopatologia do Doutor Valdemar de Jesus Conde Máximo.

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 15 de Novembro de 2006, tendo analisado o *curriculum vitae*, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores Manuel Sobrinho Simões e Maria de Fátima Carneiro, professores

catedráticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, e Carlos Alberto da Silva Lopes, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, aprovou por unanimidade a sua contratação.

20 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Isabel Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 6817/2007

Por despacho de 6 de Dezembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o licenciado António Cândido Figueiredo Pereira Ferrão foi contratado por conveniência urgente de serviço como professor associado convidado além do quadro, com 30% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2006 e pelo período de cinco anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Parecer sobre a contratação de professores convidados no âmbito do protocolo entre a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e o Hospital Padre Américo, Vale do Sousa, E. P. E.

1 — O protocolo entre a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP) e o Hospital Padre Américo, Vale do Sousa, E. P. E. (HPA), assenta no princípio da colaboração mútua entre as duas instituições, articuladas para efeito de leccionação de determinadas disciplinas constantes dos planos de estudos em vigor na FMUP.

2 — O referido protocolo reconhece, oficialmente, o HPA como hospital afiliado para o ensino da pré-graduação da medicina. Tal facto deve-se, nomeadamente, ao aumento de alunos resultante do alargamento do *numerus clausus*, situação que torna insuficientes as estruturas do Hospital de São João onde decorre preferencialmente o ciclo clínico.

3 — A afiliação do HPA teve por base a existência inequívoca de pessoal médico possuidor de todos os requisitos exigidos para a docência dos alunos que aí venham a ser colocados, nomeadamente graduação médica, experiência assistencial e publicação de trabalhos especializados.

4 — Nos termos do protocolo, o coordenador do ensino de disciplinas contratado pela FMUP como professor associado convidado a 30%.

5 — Face a estes pressupostos, foi designado para contratação, mediante acordo entre as duas entidades, FMUP e o HPA, o licenciado António Cândido Figueiredo Pereira Ferrão, director de serviço de cirurgia.

6 — Independentemente da obrigatoriedade que resulta do protocolo, a análise do *curriculum vitae* do interessado demonstra claramente que, dispondo da habilitação da carreira médica, possui, além disso, uma larga experiência assistencial e docente como assistente de cirurgia da FMUP e a bibliografia por si publicada preenche largamente as condições mínimas exigíveis.

7 — Assim, entendemos que é totalmente justificada a contratação, como professor associado convidado, do licenciado António Cândido Figueiredo Pereira Ferrão, o qual possui o perfil técnico e científico para as respectivas funções.

10 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Isabel Ramos*. — O Vice-Presidente do Conselho Pedagógico, *Jorge Tavares*.

6 de Dezembro de 2006. — O Director, *José Manuel Amarante*.

Despacho (extracto) n.º 6818/2007

Por despacho de 8 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor António Manuel de Barros Cardoso nomeado definitivamente professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 8 de Abril de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

De acordo com o parecer que os professores catedráticos Doutores Aurélio de Araújo Oliveira e Eugénio Francisco dos Santos emitiram sobre o relatório apresentado pelo Doutor António Manuel de Barros Cardoso, o conselho científico deliberou que o mesmo professor de nomeação provisória reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

14 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.